



15066064



08117.001631/2020-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura do DEPEN

**ANEXO VI**

## INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

## 1. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Prestação Tempestiva dos Serviços e Entregas	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a prestação de serviços e entrega dos itens no prazo pactuado
<b>Meta a cumprir</b>	O prazo de entrega dos itens será conforme definido no item 7.3 deste TR, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.
<b>Instrumento de medição</b>	Ordem de Serviço Documento com o registro da entrega dos itens na unidade contratante
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pela documentação comprobatória, aferida pelos fiscais.
<b>Periodicidade</b>	Conforme Etapas do item 7.3 deste TR.
<b>Mecanismo de cálculo</b>	$(\text{Dias percorridos}) = (\text{Data de entrega dos itens}) - (\text{data de recebimento da Ordem de Fornecimento})$ * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais. *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.
<b>Início da vigência</b>	Data da assinatura do contrato
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	a) Cumprido do prazo de realização das etapas: 100% do valor contratado b) Atraso de até 2 dias: 99% do valor contratado. c) Atraso entre 2 e 5 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 5 dias: 95% do valor contratado
<b>Sanções</b>	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
<b>Observações</b>	As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa. A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na

avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade da Contratada.

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Entregar produtos em desacordo com as Normas Técnicas	01
2	Apresentar e entregar produtos sem a indicação do responsável técnico	02
3	Deixar de manifestar ou responder a fiscalização dentro dos prazos contratuais	03
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o desenvolvimento dos trabalhos técnicos	04
5	Recusar-se a executar as correções determinadas pela fiscalização	05



Documento assinado eletronicamente por **João Bulhões de Lima Neto, Chefe da Divisão Regional do Sudeste**, em 30/06/2021, às 16:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15066064** e o código CRC **5438D5A6**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08117.001631/2020-01

SEI nº 15066064



15535977



08117.001631/2020-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Núcleo de Pregões do DEPEN

### ANEXO IX DO EDITAL

TABELA DE VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

GRUPO	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	I - INSUMO C - COMPOSIÇÃO CP - COMP PRÓPRIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR VIVÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO POR VIVÊNCIA (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
1	1	92608-CP	CP	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	8,00	<b>32,00</b>	889,90	7.119,19	28.476,80	6.310,46	34.787,26
	2	92580-CP	CP	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	91,33	<b>365,33</b>	31,82	2.906,20	11.624,80	2.576,06	14.200,86
	3	94213	C	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	91,33	<b>365,33</b>	79,82	7.290,16	29.160,64	6.462,00	35.622,64
	4	100727	C	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	65,88	<b>263,50</b>	11,89	783,26	3.133,04	694,28	3.827,32
	5	100747	C	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA	M2	131,75	<b>527,01</b>	7,12	938,07			

			COBERTURA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020							3.752,28	831,51	4.583,79
6	94231	C	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	27,25	109,00	48,95	1.333,89	5.335,56	1.182,36	6.517,92	
			TOTAL POR VIVÊNCIA					20.370,77		771,70	21.142,48	
			TOTAL GERAL (4 VIVÊNCIAS COM BDI)							22,16%	99.539,73	

REFERÊNCIA: SINAPI(Abril/2021)



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Martins Lourenço, Pregoeiro(a)**, em 18/08/2021, às 12:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15535977** e o código CRC **C67A27AA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08117.001631/2020-01

SEI nº 15535977